

PROPOSTA DE EMENDA AO MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS DO GRANDE BETHEL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ano: 2024

Emenda: #12

Página: E-GBESP - 8

ARTIGO IX - FINANÇAS

Seção 4. (a) Lojinha

ONDE SE LÊ:

Seção 4. Lojinha

(d) O restante do montante arrecadado será utilizado como um auxílio para custeio das viagens dos membros do Grande Bethel/SP.

EXCLUIR

ADICIONAR NOVA PARA LER

EMENDA PARA LER (sublinhe todas as alterações ou adições)

LEIA-SE:

Seção 4. Lojinha

(d) Uma porcentagem do montante arrecadado, a ser estipulada pelos membros da Comissão da Lojinha e aprovada pelos membros do Comitê do Grande Bethel/SP baseada em uma divisão entre:

(i) O auxílio para custeio das viagens dos membros do Grande Bethel/SP

(ii) Reposição de estoque

(iii) Outros gastos fixos da Lojinha para seu pleno funcionamento que vão além dos gastos com produtos, como embalagens e frete

será utilizada como um auxílio para custeio das viagens dos membros do Grande Bethel/SP.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: A intenção de alterar isso é alinhar-se com a maneira como a Lojinha vêm realizando seus trabalhos na última gestão, que julgamos ser o ideal dentre os modelos que já trabalhamos. Essa abordagem também é considerada a mais benéfica para o Grande Bethel alcançar os objetivos que visamos

PROPOSTO POR: Aline Catalano de Marins (PHR, MM e Past Guardiã do Bethel 03 de Ibitinga, Presidente do Comitê do Grau de Púrpura Real, Vice Grande Guardiã do Estado de São Paulo e Detentora do Grau de Púrpura Real); Ana Beatriz Savoia Orsatti (Membro do GBSP, PHR e MM do Bethel 23

de Araçatuba) e Maria Fernanda Leonardi Cerezini (Membro do GBSP, PHR e MM do Bethel 03 de Ibitinga e Miss Simpatia SP 21/22).